ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª (NONA) LEGISLATURA (2021 – 2024), REALIZADA EM 22/01/2024, ÀS 17:52 MINUTOS.

Aos vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17:52 minutos, no Prédio José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo de Santana, Estado do Amapá, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, compondo a Mesa Diretiva deste Poder Legislativo, o excelentíssimo **Senhor - Vice-Presidente** da Câmara municipal de Santana o **Vereador Josiney Pereira Alves,** o qual presidiu os trabalhos na Sessão,**Segunda -Vice Presidente Senhora Vereadora professora Diana Chagas Pinto Castelo, Primeiro-Secretário Senhor vereador Adelson Borges Rocha e Segunda Secretária Helena Pereira Lima,** ainda compondo o Pleno à Sessão os senhores **vereadores senhor Francisco das Chagas Gomes Freires**, **Vereador Sebastião da Luiz da Silva Suzano**, **vereador Dr. Luiz Otávio Branco Picanço**, **Vereadora Professora Carmem Marinho Queiroz da Paz**, **Vereadora Antônia do Socorro Nogueira.** A Sessão extraordinária teve início, regimentalmente, havendo quórum, com a leitura de um trecho bíblico, feito pelo Senhor vereador Francisco Freires; seguido, a Presidência da Mesa passou às matérias constantes àquele **Pequeno Expediente**. Pediu-se ao Senhor Secretário procedesse à leitura da matérias da pauta: **ÍTEM 1 -** Ata eletrônica da 1.ª (primeira) Sessão Extraordinária da 3.ª Sessão Legislativa da 9.ª Legisslatura. O senhor vereador Dr. Luiz Otávio pediu a suspensão da leitura da mesma. Após a aprovação pela dispensa da leitura da Ata eletrônica, uma vez que todos o nobres edis possuem uma cópia da mesma, a Presidência dos trabalhos solicitou ao Secretário da Mesa que procedesse com a leitura das demais matérias constantes ao pequeno expediente: **ÍTEM 2 -**, Ofício recebido n.º 1 de 2024. Autor: Executivo Municipal. Informativo de usufruto de férias do chefe do executivo municipal. Período aquisitivo 2022/2023, 20 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024; **ÍTEM 3 -**, Veto parcial nº 1 de 2024. Autor: Executivo Municipal. Mensagem de veto n.º 46/2023, veta parcialmente a proposta de emenda modificativa n.º 02/2023-COF/CMS, altera o art. 5 do Projeto de Lei 066/2023-PMS, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do município de Santana para o exercício de Santana de 2024 e modifica o anexo 23 da LOA-2024-PMS, que corresponde ao Sitema de apoio ao processo legislativo-SAPL/CMS, à emenda modificativa 06/2023-COF/CMS; **ÍTEM 4 -**, Veto parcial nº 2 de 2024. Autor: Executivo Municipal. Mensagem de Veto n.º 46/2023- Veta parcialmente a proposta de emenda modificativa nº 03/2023 – COF/CMS, altera o artigo 5 do Projeto de Lei n.º 066-2023-PMS, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do município de Santana para o exercício de 2024: 1.1- Poder Legislativo e dá outras providências que corresponde ao sistema de apoio ao processo legislativo-SAPL/CMS, a emenda moficiativa 07/2023-COF/CMS ; **ÍTEM 5 -**, Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2024. Autor: Executivo Municipal, altera dispositivo e os anexos II e III da Lei n.º 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Santana – Prefeitura Municipal de

Santana-PMS, revogando a Lei Complementar municipal n.º 003/2010-PMS, e dá outras providências, em observância ao artigo 39, § 3º, c/c, art. 7.º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, e dá outras providências; **ÍTEM 6 -**, Projeto de Lei Ordinária n° 1 de 2024. Autor: Executivo municipal. Altera os anexos I, II, III e V, da Lei n.º 1.392, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em observância ao art, 39, § 3.º, c/c, art. 7.º, inciso IV, ambos da Constituição Federal e dá outras providências; **ÍTEM 7-**, altera dispositivo da Lei n.º 1.103, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre programa de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, e dá outras providências; **ÍTEM 8 -**, Projeto de lei ordinária n.º 3, de 2024. Autor: Executivo municipal. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – AP, revoga a lei municipal que menciona e dá outras providências; **ÍTEM 9 -**, Projeto de Lei Ordinária n.º 4 de 2024. Autor: Executivo municipal. Dispõe sobre a nova regulamentação do Programa frente de trabalho para auxílio social ao desempregado no município de Santana-AP, revoga as leis municipais que menciona e dá outras providências. **ÍTEM 10 -**, Projeto de lei ordinária n. 5 de 2024. Autor: Executivo Municipal. Regulamenta o incentivo financeiro federal para a implantação, custeio e desempenho de equipes multiprofissional na atenção primária à saúde (e-MULTI), no município de Santana-AP, nos termos da portaria n.º 635/2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências; **ÍTEM 11-**, Parecer n. 1 de 2024. Autor: Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, em decisão terminativa, ao Projeto de Lei Complementar n.º 001/2024. Autor: Executivo Municipal. Altera dispositivos e anexos n.ºs II e III da Lei n.º 007 de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura administraiva do município de Santana-Prefeitura Municipal de Santana-PMS, revogando a Lei Complementar municipal n.º 003/2010-PMS e dá outras providências, em observância ao art. 39 § 3º, c/c, art. 7º, inciso IV, ambos da Constituição Federal e dá outras providências, a qual esta Comissão opina pela sua aprovação; **ÍTEM 12**, Parecer nº 2 de 2024. Autor: Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, em decisão terminativa, ao Projeto de Lei n.º 01/2024. Autor: Executivo Municipal. Altera os anexos I, II, III e V, da Lei n.º 1.392 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal em observância ao art. 39 § 3º, c/c, art. 7º ,inciso IV, ambos da Constituição Federal, dá outras providências, a qual esta Comissão opina pela sua aprovação; **ÍTEM 13 -**, Parecer n. 3 de 2024. Autor: Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, em decisão terminativa, ao Projeto de Lei n.º 02/2024. Autor: Executivo Municipal. Altera dispositivos da Lei n.º 1.103, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de crianças e adolescentes e dá outras providências, anual esta Comissão opina pela sua aprovação. **ÍTEM 14-,** Parecer n. 4 de 2024. Autor: Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, em decisão terminativa, ao Projeto de Lei n.º 03/2024. Autor: Executivo Municipal.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – AP, revoga a lei municipal que menciona e dá outras providências, a qual esta Comissão opina pela sua aprovação; **ÍTEM 15 -**, Parecer n. 5 de 2024. Autor: Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, em decisão terminativa, ao Projeto de Lei n.º 04/2024. Autor: Executivo Municipal. Dispõe sobre a nova regulamentação do Programa frente de trabalho para auxílio social ao desempregado no município de Santana-AP, revoga as leis municipais que menciona e dá outras providências, a qual esta Comissão opina pela sua aprovação; **ÍTEM 16 -**, Parecer n. 6 de 2024. Autor: Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR. Da Comissão de Constituição Justiça e Redação-CCJR, em decisão terminativa, ao Projeto de Lei n.º 05/2024. Autor: Executivo municipal. Regulamenta o incentivo financeiro federal para a implantação, custeio e desempenho de equipes multiprofissional na atenção primária à saúde (e-MULTI), no município de Santana-AP, nos termos da portaria n.º 635/2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências, a qual esta Comissão Opina pela sua aprovação.Terminada das matérias do Pequeno Expediente passou-se às matérias da **Ordem do Dia: ÍTEM 1 -, Veto parcial n.º 1 de 2024. Autor: Executivo Municipal. Mensagem de veto n.º 46/2023, veta parcialmente a proposta de emenda modificativa n.º 02/2023-COF/CMS, altera o art. 5 do Projeto de Lei 066/2023-PMS**, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do município de Santana para o exercício de Santana de 2024 e modifica o anexo 23 da LOA-2024-PMS, que corresponde ao Sistema de apoio ao processo legislativo-SAPL/CMS, à emenda modificativa 06/2023-COF/CMS ; **Após a leitura do veto parcial prosseguiu à sua apreciação e votação em única discussão, o qual foi derrubado pelo voto de 08 (oito) vereadores; ÍTEM 2-, Veto parcial n.º 2 de 2024. Autor: Executivo Municipal. Mensagem de Veto n.º 46/2023 - Veta parcialmente a proposta de emenda modificativa n.º 03/2023 – COF/CMS**, altera o artigo 5 do Projeto de Lei n.º 066-2023-P.M.S, que dispõe sobre a estimativa de receita e fixa a despesa do município de Santana para o exercício de 2024: 1- Orçamento Fiscal, 1.1 - Poder Legislativo, e dá outras providências que corresponde ao sistema de apoio ao processo legislativo-SAPL/C.M.S , a emenda moficiativa 07/2023-COF/CMS, **lido pelo Senhor Secretário foi posto à apreciação e votado, em única discussão , pelos vereadores, o qual foi derrubado contando com o voto de 08 (oito) vereadores.** Seguindo às delibrações e votações, nesta Sessão Extraordinária, a Câmara de vereadores, ainda **APROVOU** as seguintes matérias, todas em **única discussão**, pelo voto de oito vereadores, sem nenhuma oposição, quais sejam, o Projeto de Lei Complementar n.º 1 de 2024. Autor: Executivo Municipal, altera dispositivo e os anexos II e III da Lei n.º 007, de 31 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Santana – Prefeitura Municipal de Santana-PMS, revogando a Lei Complementar municipal n.º 003/2010-PMS, e dá outras providências, em observância ao artigo 39, § 3º, c/c, art. 7.º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 01/2024. Autor: Executivo Municipal. Altera os anexos n.ºs I, II, III e V, da Lei n.º 1.392 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37

da Constituição Federal em observância ao art. 39 § 3º, c/c, art. 7º,inciso IV, ambos da Constituição Federal, dá outras providências; Projeto de Lei n.º 02/2024. Autor: Executivo Municipal. Altera dispositivos da Lei n.º 1.103, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de crianças e adolescentes e dá outras providências; Projeto de lei ordinária n.º 3, de 2024. Autor: Executivo municipal. Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santana – AP, revoga a lei municipal que menciona e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária n.º 4 de 2024. Autor: Executivo municipal. Dispõe sobre a nova regulamentação do Programa frente de trabalho para auxílio social ao desempregado no município de Santana-AP, revoga as leis municipais que menciona e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2024. Autor: Executivo municipal. Regulamenta o incentivo financeiro federal para a implantação, custeio e desempenho de equipes multiprofissional na atenção primária à saúde (e-MULTI), no município de Santana-AP, nos termos da portaria n.º 635/2023, do Ministério da Saúde e dá outras providências. Encerradas as apreciações e votações das matérias constantes na **Ordem do Dia**, o Senhor Vice-Presidente, que presidiu os Trabalhos informou aos vereadores presentes na Sessão que o Executivo Municipal será comunicado da Rejeição dos vetos e solicitará a sanção e publicação da Lei Orçamentária na sua integralidade, conforme apreciação deste Poder Legislativo, assim não o fazendo no prazo legal, será Promulgada pelo Presidente da Câmara de Vereadores conforme disciplina a Lei. Nada mais havendo foi encerrada a Sessão Extraordinária às 18:15 minutos. x.x.x.

BRUNO HEDER ARAÚJO DA SILVA SOUZA
PSD

CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ
PP

DIANA CHAGAS PINTO CASTELO
PODEMOS

ELMA GARCIA GOMES NASCIMENTO
PODEMOS

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FREIRES
PDT

HELENA PEREIRA DE LIMA
SOLIDARIEDADE

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
PDT

LUIZ OTÁVIO BRANCO PICANÇO
CIDADANIA

MARCO AURÉLIO SOUSA DOS SANTOS
AVANTE

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO
PL

SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA SUZANO
REPUBLICANO

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Secretaria da Mesa Diretora

ATA DA 1ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA IX LEGISLATURA DA IV SESSÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA – AP REALIZADA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024.

Às dez horas do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reunião da Presidência da Câmara Municipal de Santana, Sede do Legislativo Municipal, sito na Rua Ubaldo Figueira, centro, neste município de Santana, Estado do Amapá, reuniram-se os Membros da Mesa Diretora, para a **Primeira** Reunião da Mesa da IV Sessão Legislativa da IX legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Santana – AP, nos termos do calendário próprio e em atendimento ao dispositivo no Art. 12 do Regimento Interno, presentes o Presidente **Josivaldo Santos Abrantes**, o senhor 1º Vice – Presidente **Josiney Pereira Alves**, a senhora 2ª Vice– Presidente **Diana Chagas Pinto Castelo**, o senhor 1º Secretário **Adelson Borges Rocha** e a senhora 2ª Secretária **Helena Pereira Lima**. Havendo quórum foi iniciada abertura dos trabalhos, o Presidente passou a informar aos presentes sobre o assunto da pauta para conhecimento e, se for o caso, **Deliberação** da Mesa Diretora: **1º ASSUNTO**: Calendário da Mesa Diretora. **Deliberação:** As reuniões da Mesa diretora serão realizadas mensalmente as últimas sextas feiras de cada mês, as 10h. **2º ASSUNTO:** Calendário Legislativo da 4ª Sessão Legislativa da IX Legislatura, referente ao Ano de 2024: Sendo que o Período Legislativo terá início no dia 06 de fevereiro de 2024, às 19hs, apenas a primeira sessão solene de abertura dos trabalhos e finalizará em 12 de dezembro de 2024. **3º ASSUNTO:** Conforme o Ato da Mesa Diretora nº 002/2018 – CMS, fica previamente estabelecido que no período entre 06 de agostos e 08 de outubro as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santana passarão a ser realizadas somente às terças feiras, no horário de 19 horas. **Deliberação**: A Mesa Diretora acatou os assuntos na forma deliberada. E para constar o 1º Secretário, **Adelson Borges Rocha** lavrei a presente Ata, que depois de lida e devidamente aprovada, vai assinada pelo Presidente **JOSIVALDO SANTOS ABRANTES PDT**, pelo 1º Vice – Presidente **JOSINEY PEREIRA ALVES - AVANTE**, pela 2ª Vice – Presidente **DIANA CHAGAS PINTO CASTELO – PODEMO,** pelo 1º Secretário **ADELSON BORGE ROCHA – PC do B**, pela 2ª Secretária **HELENA PEREIRA LIMA – SOLIDARIEDADE**. Nada mais havendo foi encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES - PDT
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Secretaria da Mesa Diretora

JOSINEY PEREIRA ALVES - AVANTE
1º Vice-Presidente

ADELSON BORGES ROCHA – PC do B
1º Secretário

DIANA CHAGAS PINTO CASTELO – PODEMOS
2ª Vice- Presidente

HELENA PEREIRA LIMA – SOLIDARIEDADE
2ª Secretária